



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cleiton Alberto Backes
DATA DE ENCAMINHAMENTO: 08/10/2026
E-MAIL: cleiton.backes@smec.campobom.rs.gov.br

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para revisão (peças) do veículo Onix JBH5J37, de 50.000 Km, que é utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

3. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO
Outubro de 2026

4. LOCAL DE ENTREGA
Av. Independência, 800 - 4º Andar, Centro - Campo Bom Rio Grande do Sul

5. TIPO DE OBJETO
☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
☐ Concorrência
☒ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade
☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) órgão(s)
☐ Pregão Eletrônico
Para a hipótese de pregão, assinalar - sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

☐ Sim ☐ Não

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Anel de vedação do bujão do CARTER	UND.	01	R\$ 12,87	R\$ 12,87
02	Filtro de poeira e pólen	UND.	01	R\$ 42,63	R\$ 42,63
03	Cartão de OXI sanitização	UND.	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
04	Filtro de Óleo PF64	UND.	01	R\$ 41,65	R\$ 41,65
05	Óleo 0W-20 API SP Dexos1 GEN3 ACDELCO	UND.	04	R\$ 90,37	R\$ 361,48
06	ODORIZADOR Veicular Abersense 100ML/61	UND.	01	R\$ 34,86	R\$ 34,86
07	Mão de Obra	SERVIÇO	01	R\$ 556,60	R\$ 556,60
Valor Total:					R\$ 1.130,09



7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para realização da revisão preventiva de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix, placa JBH5J37, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC no desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais. A manutenção preventiva periódica é necessária para preservar as condições adequadas de funcionamento do veículo, identificar e prevenir possíveis falhas mecânicas e assegurar maior confiabilidade, segurança e disponibilidade do bem público, considerando sua utilização contínua para o atendimento das demandas da Secretaria.

A revisão contempla o fornecimento e a substituição dos componentes e insumos necessários à manutenção do veículo, incluindo o anel de vedação do bujão do cárter, cuja substituição adequada contribui para evitar vazamentos; o filtro de poeira e pólen, responsável pela filtragem do ar direcionado ao interior do veículo; o filtro de óleo PF64 e o óleo lubrificante 0W-20 API SP Dexos1 Gen3 ACDelco, essenciais para a adequada lubrificação e proteção dos componentes do motor e para a manutenção de seu funcionamento regular. Também está prevista a realização de cartão de OXI sanitização, destinado à higienização do sistema e do ambiente interno do veículo, bem como o fornecimento de odorizador veicular, contribuindo para melhores condições de utilização e conforto dos ocupantes. A mão de obra especializada será necessária para a execução dos procedimentos de revisão, substituição dos componentes e demais serviços previstos, garantindo que as intervenções sejam realizadas de forma tecnicamente adequada.

A realização da revisão no intervalo previsto contribui para a conservação do veículo, redução da possibilidade de ocorrências decorrentes de desgaste ou falhas de componentes, prevenção de manutenções corretivas de maior complexidade e prolongamento da vida útil do patrimônio público. A manutenção adequada também reduz o risco de indisponibilidade inesperada do veículo, evitando prejuízos ao planejamento das atividades da SMEC e garantindo melhores condições para o deslocamento de servidores e atendimento das demandas institucionais que dependem da utilização do automóvel.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a manutenção preventiva do veículo Onix JBH5J37, mantendo-o em condições adequadas de segurança, funcionamento, higiene e confiabilidade, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a racionalização dos custos de manutenção e a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a): Marco Antônio da Silva

9. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



☐ Sim ☒ Não
10. NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, JUSTIFICAR:
Não será publicado aviso em dispensa eletrônica, considerando que o serviço de manutenção será realizado exclusivamente por empresa responsável pela revisão veicular.
11. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD
Não há.
12. INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR? SE A RESPOSTA FOR NÃO, JUSTIFICAR.
☒ Sim ☐ Não
13. HAVERÁ FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO
☐ Sim ☒ Não

Campo Bom, 08 de outubro de 2026.

Processo Nº 43.121001.006871/2026-19



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Alberto Backes, Diretor de Estatística e Planejamento**, em 08/10/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal**, em 08/10/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Helena Daubermann, Secretária Municipal de Educação e Cultura**, em 08/10/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://campobom.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020540** e o código CRC **4DDD5124**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br